

PLANO DE OFICINA

Plano da oficina: Propaganda Eleitoral: Teoria Geral e Propaganda Antecipada

Eixo de capacitação: Eixo 3 – Propaganda Eleitoral

Docente:

Nome	Minicurrículo
Anna Paula Oliveira Mendes	Mestre em Direito da Cidade pela UERJ. Servidora do TRE/RJ. Professora da pós-graduação em Direito Eleitoral da UERJ, em parceria com o TRE/RJ, e da pós-graduação do IDP-Online. Professora de Direito Eleitoral na Universidade Iguaçu.

Participantes: magistradas e magistrados; servidores e servidoras que atuam na jurisdição eleitoral (cartórios e gabinetes de membros das Cortes Eleitorais)

Número de participantes por oficina: até 40 participantes (parâmetro indicado pela ENFAM).

Modalidade: EAD

Carga horária total da oficina: 4 horas-aula (2 horas de atividades síncronas, com tutoria; 2 hora de atividades assíncronas, com tutoria)¹

1. Ementa:

Propaganda eleitoral antecipada: conceito; limites; formas permitidas e proscritas de atos de pré-campanha. Sanções. Propaganda Eleitoral: conceito; formas permitidas e proscritas; vedações à propaganda eleitoral. Sanções.

2. Justificativa:

Verificou-se a dificuldade na distinção dos atos de pré-campanha lícitos daqueles ilícitos, bem como na identificação das formas permitidas e proscritas de propaganda eleitoral. Em razão disso, o oferecimento do presente curso justifica-se na medida em que visa à capacitação dos magistrados, magistradas, servidores e servidoras para atuarem diretamente na fiscalização e com as

¹ Carga horária total para tutoria: 4 horas

representações de propaganda.

3. Objetivo Geral:

Distinguir a prática de propaganda eleitoral antecipada dos atos lícitos de pré-campanha. Identificar as formas permitidas e proscritas de propaganda eleitoral. Aplicar as sanções à propaganda eleitoral irregular.

4. Organização e Desenvolvimento da oficina:

A oficina será realizada de forma síncrona e assíncrona e a metodologia foi organizada de forma a propiciar o protagonismo dos participantes, para que eles possam identificar a questões fundamentais relacionadas às irregularidades no tema da propaganda eleitoral geral e antecipada.

Ambientação: os participantes serão recepcionados no ambiente virtual, com mensagem de boas-vindas e serão orientados quanto à metodologia a ser utilizada na oficina.

Material complementar: será disponibilizado aos participantes material complementar para aprofundamento dos estudos, consistente nos slides utilizados pela tutora durante a exposição das oficinas.

Organização dos conteúdos: a oficina será desenvolvida em duas etapas, após o breve período de apresentação, conforme descritas adiante.

Formas de interação: a interação entre os participantes ocorrerá por meio de fóruns assíncronos e por meio de atividades síncronas. Serão aplicadas metodologias ativas, com os participantes contribuindo por meio de exposição dialogada e estudo de casos.

Atuação e responsabilidade dos tutores: promover um espaço de diálogo entre os participantes, apresentar materiais para discussão e aprofundamento sobre a matéria em debate, responder dúvidas; acompanhar as salas on-line e orientar os grupos na realização das atividades.

Atuação e responsabilidade dos alunos: participar das atividades síncronas e assíncronas, apresentando suas contribuições nas discussões nos fóruns assíncronos e durante a exposição dialogada.

5. Quadro descritivo:

Etapa s	Objetivos Específicos	Conteúdo Programático	Metodologia	Carga Horária	Recursos	Avaliação
Etapa 1 : Propaganda Eleitoral Antecipada	- Distinguir a prática de propaganda eleitoral antecipada dos atos lícitos de	- Propaganda eleitoral antecipada: conceito; limites.	- Por meio de uma exposição dialogada, será exposto o conteúdo da matéria, com apresentação de	1:00 hora de tutoria síncrona. 1:00 hora de tutoria assíncrona,	Slides elaborado pela tutora com o conteúdo programático e casos concretos	- Resolução de caso hipotético disponibilizado no fórum: 70%. - Participação no brainstorm e na

	<p>propaganda;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Identificar atos de propaganda eleitoral antecipada; - Aplicar o art. 36-A da Lei 9.504/97; - Aplicar os julgados paradigmas do TSE em matéria de propaganda eleitoral antecipada; 	<ul style="list-style-type: none"> - Principais julgados do TSE em matéria de propaganda eleitoral antecipada: análise. 	<p>slides;</p> <ul style="list-style-type: none"> - A partir da apresentação de estudos de casos, a turma deverá analisá-lo em conjunto com o tutor, por meio de brainstorm; 	<p>constante na resolução de caso disponibilizado no fórum.</p>	<p>e casos concretos.</p>	<p>exposição dialogada: 30%.</p>
Etapa 2 - Propaganda Eleitoral: teoria geral	<ul style="list-style-type: none"> - Distinguir a prática de propaganda eleitoral lícita daquele ilícita; - Reconhecer as diferentes modalidades permitidas de propaganda eleitoral; - Aplicar a Resolução TSE 23.610/19. 	<ul style="list-style-type: none"> - Propaganda Eleitoral: conceito; - Propaganda Eleitoral em bens particulares; - Propaganda Eleitoral em bens públicos; - Propaganda mediante o uso de alto-falantes ou amplificadores de som e 	<ul style="list-style-type: none"> - Por meio de uma exposição dialogada, será exposto o conteúdo da matéria; - A partir da apresentação de estudos de casos, a turma deverá analisá-lo em conjunto com o tutor, por meio de brainstorm; 	<p>1:00 hora de tutoria síncrona. 1:00 hora de tutoria assíncrona,</p> <p>constante na resolução de caso disponibilizado no fórum.</p>	<p>Slides elaborado pela tutora com o conteúdo programático.</p>	<p>- Resolução de caso hipotético disponibilizado no fórum: 70%.</p> <p>- Participação no brainstorm e na exposição dialogada: 30%.</p>

		comícios; - Showmícios; - Propaganda no dia da eleição.			
--	--	---	--	--	--

6. Avaliação da oficina

A avaliação da oficina será realizada pela Escola contratante, mediante preenchimento da ficha de avaliação que será posteriormente tratada e seus resultados encaminhados para o docente, para os participantes, e para a EJE-TSE, com o objetivo de realizar feedback.

7. Bibliografia

GOMES, José Jairo. *Direito Eleitoral*. 12. Ed. São Paulo: Atlas, 2016.

ZILIO, Rodrigo López. *Direito Eleitoral*. 7 ed. Salvador: JusPodivm, 2020.

BRASIL, Lei nº 9504 de 30 de setembro de 1997, disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9504.htm

TSE. Resolução nº 23.610, de 18 de dezembro de 2019. Disponível em:
<https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2019/resolucao-no-23-610-de-18-de-dezembro-de-2019>

8. Anexos

Agravo de Instrumento nº 924, Acórdão, Relator(a) Min. Tarcisio Vieira De Carvalho Neto, Publicação: DJE - Diário da justiça eletrônica, Data 22/08/2018.

Recurso Especial Eleitoral nº 2931, Acórdão, Relator(a) Min. Luís Roberto Barroso, Publicação: DJE - Diário da justiça eletrônica, Tomo 238, Data 03/12/2018, Página 97-98.

RECURSO ESPECIAL ELEITORAL nº 060006586, Acórdão, Relator(a) Min. Sérgio Silveira Banhos, Publicação: DJE - Diário da justiça eletrônica, Tomo 171, Data 16/09/2021.